

PAUTA DA 232^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 05/12/2025 (sexta-feira)
Horário : 10h00min – primeira chamada
10h15min – segunda e última chamada
Local : Sala Flores do Costão do Santinho Resort - Estrada Vereador Onildo Lemos, nº 2505, Praia do Santinho, Florianópolis-SC, CEP: 88058-700.

Documentos correlatos à pauta seguem disponíveis no *link* abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1bfVq3r_y8yesQghbptjzh3keZwex7n4I?usp=sharing

1. Instalação dos trabalhos.

2. Discussão e aprovação de ata.

2.1. Aprovação da Ata da 231^a Reunião Ordinária do Plenário de Novembro/2025.

3. Matérias de Interesse Ambiental.

3.1. Processo SEMAE 496/2025 - Minuta de Resolução que “*Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, assim como efluentes sanitários provenientes de sistemas não regulados por Agências Reguladoras de Saneamento Básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e mar, e dá outras providências*”.

3.2. Processo SEMAE 2694/2025 - Minuta de Resolução que “*Reconhece outras ações e atividades consideradas como eventuais e de baixo impacto ambiental, de acordo com Art. 3º, inciso X, alínea “k”, da Lei Federal nº 12.651/2012*”.

3.3. Processos SEMAE 1373/2025, SEMAE 2311/2025, SEMAE 2314/2025 - Publicação das Resoluções deste Conselho que dão publicidade à atribuição dos Municípios de São João Batista, Ipira e Presidente Castello Branco para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade da Resolução CONSEMA nº 251/2024.

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 288, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dá publicidade à atribuição do Município de São João Batista para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade.



RESOLUÇÃO CONSEMA nº 289, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dá publicidade à atribuição do Município de Ipira para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade.

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 291, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dá publicidade à atribuição do Município de Presidente Castello Branco para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade.

3.4. Processo SEMAE 2704/2025 - Minuta de Resolução que “*Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2026*”.

4. Correspondências.

4.1. Processo SAQ 276/2025 - Ofício SAQ-GABS nº 137-25 da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ/SC), solicitando assento no Plenário do CONSEMA.

4.2. Processo JUCESC 926/2025 - Ofício nº 138/JUCESC/GABP da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), solicitando assento no Plenário do CONSEMA.

4.3. Ofício nº 2380/2025/SES/GABS da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) indicando novos representantes para compor o Plenário do CONSEMA.

4.4. Processo PGE 6132/2025 - Ofício GAB/PGE nº 586/2025 da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC) indicando novos representantes para compor o Plenário e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) do CONSEMA.

4.5. Processo SEMAE 2507/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Sra. Natalia Dal Farra Lopes, solicitando esclarecimento sobre a “*alteração realizada na Resolução CONSEMA nº 98/2017 (vigente à época) a partir da Resolução CONSEMA nº 133/2019, quanto a inclusão do centro de distribuição como atividade passível de licenciamento ambiental, através do código 47.84.00. Tal alteração se manteve na Resolução CONSEMA nº 250/2024*”.

4.6. Processo SEMAE 2582/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Luminari Consultoria Ambiental, solicitando esclarecimento sobre a “*Resolução CONSEMA 250/2024, referente ao enquadramento da atividade 71.11.01 – Condomínios Residenciais*”.

4.7. Processo SEMAE 2585/2025 - Consulta nº 65135/2025 da Ouvidoria Geral do Estado, referente a “*Edição da Resolução 277/2025/2025, especialmente no Artigo 3 da mesma norma, onde exige responsável técnico apenas pela elaboração. A DIVS/SC exige Art de elaboração, implementação/execução e monitoramento*”.

4.8. Ofício nº 868/2025/PJ/GRV do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva, solicitando que informe “*se já foi julgado o recurso interposto no Processo AIA 14368-D*”.

4.9. Processo SEMAE 2697/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pelo Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB), solicitando esclarecimento sobre a “*(...) construção de armazéns e silos para armazenamento e beneficiamento de grãos (milho) para a formulação de ração para aves de postura (...) Para esse investimento, é possível utilizar o CONSEMA 250/2024 ou 251/2024? Ou deverá ser alguma licença ambiental específica, ou possui outro Consem que podemos estar utilizando como dispensa da licença ambiental? (...)*

4.10. Processo SEMAE 2702/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela DankeN Soluções em Meio Ambiente, solicitando esclarecimento sobre a “*(...) Resolução CONSEMA Nº 190, de 01/04/2022, Artigo 69, § 1º (...) solicitando que informe (...) se a referida resolução já foi publicada? Caso contrário, haveria uma previsão para sua publicação? Tenho a necessidade de realizar um monitoramento de odor para um cliente em Santa Catarina e preciso de orientação sobre a metodologia aceitável, seja por meio de análise de gases poluentes específicos via Trigas, ou por modelagem utilizando olfatometria (...)*

4.11. Ofício nº 310081302201 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - Vara Criminal da Comarca de Campos Novos, solicitando que “*preste informações acerca do julgamento do Auto de Infração Ambiental n. 10148-E*”.

4.12. Processo SEMAE 2698/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pelo Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB), solicitando esclarecimento sobre a “*atividade de criação de peixe em tanque escavado no estado de Santa Catarina, precisa de licenciamento ambiental?*”.

4.13. Inquérito Policial nº 5016453-24.2024.4.04.7201/SC da Justiça Federal de Santa Catarina - 1ª Vara Federal de Chapecó, solicitando “*informações sobre o Processo Administrativo Ambiental acima referido, em face de Maria Soares Fragoso Konfidera*”.

5. Assuntos gerais.

6. Encerramento.